



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO PL - Leg 015/24

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo denominar a Estrada Geral, localizada na Vendinha, que se inicia entre as seguintes coordenadas: Lat -9.808294º e Long -51.498323º, seguindo por 4.600m até as coordenadas Lat -29.784005º e Long -51.469153º, com o nome do Sr. Ataliba Francisco da Rosa.

A exposição de motivos informa que não há nome oficial para a referida estrada, sendo que a nomeação trará inúmeros benefícios para os atuais e para os futuros moradores, trazendo organização à região, pois se trata de uma estrada importante para comunidade. O homenageado foi antigo morador da localidade, o qual era um dos líderes de mutirões para a manutenção de tal estrada, tendo inclusive doado parte de suas terras para a construção de uma escola.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

1

Há a necessidade do cumprimento do inciso III, do art. 200, do Regimento Interno da Casa Legislativa, onde, em sua alínea "a" exige-se abaixo assinado firmado pelos cidadãos moradores da via, logradouro ou bem público, indicando o nome a ser conferido, o que não restou comprovado no presente expediente.

Com a regularização de tal situação, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 08 de novembro de 2024.

Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"